



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 634/2002 de, 23 de Agosto de 2002.

**EMENTA:** Denomina o Prédio do Posto de Saúde do Distrito de Brejinho, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA DANTAS GUEDES**, o posto de Saúde localizado no Distrito de Brejinho, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripe, Ceará – sexta-feira, 23 de Agosto de 2002.

  
-----  
**DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE